



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 074, DE 18 DE JULHO DE 2018

Senhor Presidente!
Senhores Vereadores!
Senhora Vereadora!

O presente projeto tem por objetivo abordar e debater e mostrar à Comunidade as Danças Urbanas e a Cultura Hip Hop.

Utilizando, como atrativo para mobilizar jovens e adultos e valorizando elementos da expressão cultural urbana, contida nos movimentos populares contemporâneos, o evento busca aumentar a compreensão de elementos fundamentais da sociedade, fortalecendo uma arte jovem, que mobiliza uma grande parcela das populações suburbanas em todo o mundo, proporcionando espaços de arte, cultura, danças e debate dos mais variados temas.

Através desta manifestação popular pode ter-se um caminho para possíveis soluções de problemas sérios que acometem-se na juventude.

Pretende-se, ainda, incentivar a interação, autonomia e participação ativa de membros jovens da sociedade, mediante propostas diretas tendo a cultura Hip-Hop e Danças Urbanas como um instrumento canalizador e atrativo.

Seus praticantes, além de demonstrarem as técnicas destes estilos, também abordam e debatem temas coerentes com a realidade buscando compartilhar e multiplicar conhecimento, fortalecendo o senso crítico na busca por respostas e respondendo dúvidas de outros a respeito das danças urbanas e cultura Hip-Hop.

Por outro lado, cabe ao Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais (art. 215, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil).

Assim, também, se percebe o dever municipal, conforme art. 152, da Lei Orgânica Municipal.

Indiscutível, portanto, o interesse público presente na motivação dos jovens a ampliar os respectivos conhecimentos, e colocá-los a serviço de todos, viabilizando um futuro melhor.

Desta forma, esperamos que os ilustres Vereadores, apreciem, avaliem e convertam o presente PL em lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 18 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao senhor
Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 18 DE JULHO DE 2018

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS NO
EVENTO “SEMANA DO HIP HOP DE CAMPO
BOM”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a despender com a premiação, cachês das bandas e despesas com jurados, importância de até **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**.

Art. 2º. A presente despesa refere-se à realização da “SEMANA DO HIP HOP DE CAMPO BOM”, que ocorrerá nos dias 12 a 19 de agosto de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 18 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.